



The image features a large, faint watermark of the coat of arms of Maracanaú. At the top are two stars. Below them is a shield with the word "LABORE" in the center. The shield is divided into three horizontal sections: the top section contains a gear with a hammer and pickaxe inside it, and the bottom section contains a fish. To the right of the shield is a laurel wreath. At the bottom of the shield is a ribbon with the word "MARACANAÚ" written on it.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 917 / 2003

DE 27 / 08 / 2003

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio Cesar Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 917 , DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 907, DE 20 DE JUNHO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 907 de 20.06.2003, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar o terreno urbano à indústria ANTÔNIO BORGES DA SILVA - ME.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 27 DE AGOSTO DE 2003.

JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

J. T. Fernandes Távora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 044/2003

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 907, DE 20 DE JUNHO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 907 de 20.06.2003, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar o terreno urbano à indústria ANTÔNIO BORGES DA SILVA - ME.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
EM 26 DE AGOSTO DE 2003.**


JOÃO JOSÉ RINTO
Presidente